



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02

## PROJETO DE LEI N º 05/2021

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

*RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;*

*FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:*

*Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.*

*Art.2º - O objeto do Termo de Parceria é a prestação de serviços de palestras na área da educação, através do seminário, “Educação e conhecimento no século XXI, fazeres e saberes possíveis.*

*Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal vigente.*

*Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.*

*RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA*  
*Prefeito municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02

## JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente;  
Prezados Vereadores.

*Considerando que dia 18 de fevereiro de 2021 inicia o ano letivo escolar, considerando a formação pedagógica uma ferramenta importante para uma educação de qualidade, considerando que estamos num período de pandemia, utilizando se o sistema de formação e palestras on line, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos para o custeio de despesas , exclusivamente para o atendimento de programas de formações na área da educação, cultura e desporto, conforme consta na LDO;*

*Considerando a implantação do projeto denominado Seminário Sesc de Educação, com palestras abordando a temática Educação e conhecimento no século XXI, fazeres e saberes possíveis. para os profissionais da área da educação do município de Morro Redondo;*

*Considerando que os atos para a celebração do termo não contrariam o disposto na Lei Orgânica do Município;*

*Considerando o princípio da finalidade, o qual exige que o ato administrativo seja praticado sempre com finalidade pública, ou seja, o interesse público.*

*Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.*

*Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.*

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**  
*Prefeito municipal*